

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, P&D NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - PPGP GPDIF FARMANGUINHOS / FIOCRUZ

CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA 2024 MESTRADO PROFISSIONAL

O Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos) torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Pública de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF).

O calendário da chamada para seleção pública encontra-se no **ANEXO I**.

COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Dra. Mariana Conceição de Souza

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Dra. Aline de Souza Ramos

Dra. Priscila da Nobrega Rito

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objetivo do programa

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) tem como objetivo formar mestres qualificados em Ciência e Tecnologia de reconhecida excelência e competência nas áreas envolvidas no processo industrial farmacêutico e farmoquímico, desde a concepção até a produção de medicamentos, passando pelas diferentes áreas técnicas e de gestão relacionadas à produção.

1.2. Linhas de pesquisa

O Programa na Capes pertence à área de Farmácia e abrange as seguintes linhas de pesquisa:

- Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica
- Desenvolvimento tecnológico na indústria farmoquímica e farmacêutica
- Produção na indústria farmoquímica e farmacêutica

1.3. Público-alvo

O curso de Mestrado da Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) destina-se a profissionais de nível superior portadores de diplomas de curso superior de duração plena, outorgado por instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação.

Observação: Não poderão se matricular no curso de mestrado profissionais com matrículas ativas em outros cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

1.4. Tipo e local das aulas

O Curso de Mestrado do PPGP-GPDIF é oferecido de forma gratuita e as aulas serão ministradas de forma presencial, no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou através de uma abordagem híbrida, com estratégias de flexibilização de tempo e espaço de estudo, em uma articulação de aulas síncronas e assíncronas mediadas por tecnologia digital, alinhadas às necessidades do curso e das disciplinas, potencializando experiências, práticas e contextos do alunato e dos docentes.

1.5. Regime e duração

O regime do curso é de tempo parcial, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O discente que não obedecer a esses prazos poderá ser desligado do curso. As aulas são ministradas às quintas-feiras, os discentes deverão ter disponibilidade para os encontros presenciais e possuir computador/notebook e ter acesso à internet banda larga em caso de aulas remotas.

1.6. Número de vagas

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) oferecerá **12 vagas** para o Mestrado no ano de 2024, sendo 4 vagas para cada linha de pesquisa.

Para se inscrever no processo seletivo do curso de Mestrado, o candidato precisa comprovar vínculo profissional com o setor farmacêutico.

Observação:

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.7. Publicações referentes à Chamada Pública

Todas as etapas desta chamada pública e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

Observação:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os informes da chamada pública.

1.8. Bolsa de estudo

O Curso de Mestrado Profissional do PPGP-GPDIF não dispõe de bolsas de estudo.

1.9. Ações Afirmativas

1.9.1. Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, 1 vaga será destinada a pessoa que se declarar com deficiência, 2 vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 1 vaga a candidato que se autodeclarar indígena. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher também o formulário próprio.

1.9.2. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas

mínimas exigidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

1.9.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21. Para concorrer a uma das **vagas reservadas às pessoas com deficiência**, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO IV**), anexando o laudo médico relacionado à deficiência;
- b) Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:
 - I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - III. a limitação no desempenho de atividades.

1.9.3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada e auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do sistema virtual de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO IV**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

1.9.4. O candidato preto ou pardo que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO III**).

1.9.4.1. A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública utiliza-se da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será verificada mediante procedimento realizado por uma comissão de Heteroidentificação Racial.

1.9.4.2. O procedimento a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação Racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à verificação ou não de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato e ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo pela comissão específica, de forma presencial.

1.9.4.3 O momento com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizado no período indicado no cronograma dessa chamada (**ANEXO I**). A avaliação quanto à condição de negro (preto ou pardo) realizada pela Comissão de Heteroidentificação Racial considerará os respectivos aspectos:

- I. A autodeclaração quanto à condição de negro (preto ou pardo) preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO III**); e
- II. O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

1.9.4.4. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial será no dia informado no **ANEXO I** na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>). Os candidatos não aprovados pela comissão concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO I**), através do e-mail educacaofarmanguinhos@gmail.com.

1.9.5. O candidato que se autodeclarar indígena que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO III**) e deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

1.9.6. O candidato concorrente a uma das vagas destinadas às ações afirmativas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam no calendário da chamada para seleção pública que se encontra no **ANEXO I**.

1.9.7. O resultado da decisão de deferimento da inscrição nessas vagas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>) e os candidatos que tiverem a inscrição indeferida pelas respectivas comissões para concorrer a essas vagas concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderá entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO I**), através do e-mail educacaofarmanguinhos@gmail.com.

1.9.8. Se o candidato inscrito em vagas destinadas às ações afirmativas for aprovado e desistir, a vaga será preenchida pelo candidato, optante de mesma categoria, posteriormente classificado.

1.9.10. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.9.11. Os candidatos que tiverem deferidas as inscrições nas vagas destinadas às ações afirmativas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Inscrição

2.1.1. As informações referentes às inscrições pelos candidatos poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

2.1.2. O procedimento de inscrição requer dois momentos:

1º momento - o candidato deve preencher o formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA onde serão gerados um formulário e o número de inscrição que serão utilizados no 2º momento.

A inscrição do candidato na Plataforma SIGA-FIOCRUZ deve seguir as seguintes orientações:

1. Acessar o endereço eletrônico (<http://www.sigass.fiocruz.br>);
2. Clicar em “**INSCRIÇÃO**”;
3. Selecionar na coluna da direita, o nome do Programa “**Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica**”;
4. Clicar no botão azul “**INICIAR INSCRIÇÃO**”;
5. Selecionar “Farmanguinhos – **Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica**”, na tela referente ao início da inscrição;
6. Preencher todos os campos do formulário;
Observação: não é necessário o preenchimento dos campos “linha de pesquisa”, “orientador” e “projeto”;
7. Clicar em salvar, para gerar o número de inscrição do candidato;
8. Imprimir o formulário, após preenchimento completo;
9. Assinar o formulário no local apropriado.

Observação:

1 - O candidato precisa finalizar a ficha de inscrição e enviar toda a documentação dentro do prazo e horários até último dia de inscrição (vide “2º momento”). Caso o candidato inicie o preenchimento no último dia de inscrição, mas não consiga concluir antes do horário de 16 h de Brasília, a inscrição não será realizada. Assim, orientamos que a inscrição não seja realizada no último dia.

2- Após preencher completamente o formulário, o candidato poderá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo em formato PDF (*portable document format*) ou o documento poderá ser digital com assinatura eletrônica. Serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), sistema de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos do Estado do Rio de Janeiro, assinatura eletrônica do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinaturaeletronica>), assinaturas digitais (não confundir com assinatura digitalizada) e assinaturas realizadas no documento original impresso e posteriormente digitalizado. Não será acatado documento com assinatura inserida (“colada”) em formato de imagem.

3- Em caso de eventuais problemas técnicos no sítio eletrônico da Instituição ou, ainda, por força maior, será disponibilizado canal específico, que poderá ser via correio eletrônico ou pessoalmente junto à Secretaria Acadêmica, para a entrega de quaisquer documentos. Neste caso, exclusivamente, será divulgado um informativo através do mesmo canal de divulgação da Chamada Pública e poderá ser franqueado prazo excepcional para os candidatos apresentarem os documentos pertinentes.

2º momento – Toda a documentação exigida na presente Chamada Pública (vide item 2.2) deverá ser digitalizada e inserida como um único arquivo em formato PDF para cada campo na plataforma de coleta de dados REDCap (<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=LHMX99LEMC84AC4>) até às 16 horas do último dia de inscrição, conforme descrito no ANEXO I. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei

7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

2.2. Documentação de Inscrição

A documentação necessária para realizar a inscrição compreende:

1) **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO** – o Formulário de inscrição do candidato preenchido na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>), impresso, assinado, gerado no “1º momento”.

A inscrição não será homologada se o formulário não tiver a assinatura do candidato.

2) **CARTA DO EMPREGADOR OU CHEFIA IMEDIATA E MEDIATA** - a Carta do Empregador, conforme o modelo do **ANEXO II**, deverá ser dirigida à Comissão de Seleção onde o empregador/chefia deve justificar o interesse do empregador/chefia na participação do candidato e sua anuência quanto à escolha do tema de pesquisa e à liberação da carga horária necessária para o cumprimento das disciplinas e atividades do curso. Os candidatos autônomos deverão declará-lo em documento próprio, devendo adaptar o modelo da Carta do Empregador do **ANEXO II**.

3) **CÉDULA DE IDENTIDADE OU PASSAPORTE** – cópia do documento válido em todo território nacional, frente e verso; ou para estrangeiros, sem documento de identidade nacional, apresentar cópia do passaporte (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura).

4) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA** (CPF) – cópia do documento do CPF. Caso o número do CPF conste na Cédula de Identidade do item “3”, ou a (o) candidata (o) estrangeira (o) não possua identidade nacional, não será necessário enviar o CPF.

5) **CURRÍCULO LATTES** – o Currículo deve estar disponível na Plataforma Lattes do CNPq, e com última atualização no mês da inscrição da seleção do Mestrado.

6) **DECLARAÇÕES AFIRMATIVAS** – As declarações afirmativas desta Chamada Pública destinam-se a candidatos que desejam se autodeclarar pessoa com deficiência ou negros (preto e pardo) ou indígenas. Para concorrer como optante por essas vagas, especificadas no **item 1.9**, o candidato negro (preto e pardo) ou indígena deve anexar a declaração assinada, utilizar **ANEXO III** como modelo. O candidato que solicitar vaga destinada à pessoa com deficiência deve preencher o **ANEXO IV**.

7) **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** – Cópia frente e verso do Diploma emitido por IES e reconhecido pelo CNE/ME.

7.1 DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO - Candidatos que ainda não receberam diploma de graduação devem apresentar DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, fornecida por IES reconhecida pelo CNE/ME, em papel timbrado informando a data da colação de grau, devidamente carimbada e assinada.

A titulação do discente no curso de Mestrado Profissional só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação.

7.2 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO REALIZADA NO EXTERIOR - Cópia (frente e verso) do diploma, devidamente revalidado por universidade brasileira.

7.2.1 O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação (ME).

8) **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, caso o candidato requeira dispensa de realização da Prova de Inglês obrigatória**, enviar cópia (frente e verso) do certificado que esteja de acordo com o item 3.4 da presente Chamada Pública.

2.3. Homologação da Inscrição

A inscrição do candidato será homologada, isto é, confirmada e aceita, se toda documentação, conforme exigida no ato da inscrição, tiver sido enviada de acordo com todas as orientações da presente Chamada Pública.

Toda documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição será analisada formalmente. Se estiver de acordo com o exigido, a inscrição será homologada.

A relação dos números dos candidatos que tiverem sua documentação homologada para participar do processo de seleção do curso de Mestrado será divulgada em data específica, conforme calendário do **ANEXO I**, na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ele poderá apresentar interposição de recurso, no prazo definido no calendário do **ANEXO I**.

Só será permitido participar do processo seletivo o candidato com a inscrição homologada.

2.4. Observações

2.4.1. Em caso de dúvidas no preenchimento ou na documentação a ser apresentada, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica (educacaofarmanguinhos@gmail.com) para obterem informações. O prazo de resposta da Secretaria Acadêmica é de **até 48 horas**.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas de seleção serão realizadas conforme calendário descrito no **ANEXO I**.

3.1. Os candidatos serão avaliados em três diferentes etapas:

- a) 1^a etapa (eliminatória) – domínio em língua estrangeira.
- b) 2^a etapa (eliminatória e classificatória) – prova de conhecimento específico.
- c) 3^a etapa (classificatória) – análise de currículo.

3.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de língua estrangeira inglês serão eliminados.

3.3. Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de conhecimento específico serão eliminados.

3.4 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): Prova de língua estrangeira (inglês) para todos os candidatos.

- 3.4.1** Esta etapa poderá ser suprimida para os candidatos que apresentarem certificados de proficiência “Toefl” (*Test of English as a Foreign Language* (Toefl), *International English Language Testing System* (Ielts) ou *Certificate of Proficiency in English* (CPE), desde que emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) anos, anteriores à data de inscrição, e com nível intermediário ao avançado.
- 3.4.2** De acordo com o calendário geral do processo seletivo, a prova de língua estrangeira (inglês) terá duração de 2h (duas horas) e será realizada presencialmente no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil), em sala a ser divulgada.
- 3.4.3** Para a realização da prova, o candidato poderá portar dicionário inglês-português-inglês impresso. Não será permitido uso de qualquer tipo de mídia eletrônica.
- 3.4.4** A divulgação preliminar do resultado será conforme descrita no calendário do presente Chamada Pública e poderá ser visualizado na plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br).
- 3.4.5** A interposição de recursos, através de envio do anexo para o e-mail do programa, será conforme calendário constante desta Chamada Pública. Da mesma forma a divulgação do resultado da segunda etapa será de acordo com o calendário na plataforma SIGA.
- 3.4.6** Não será emitida declaração de aprovação ou de nota na prova de domínio de língua estrangeira.

3.5 SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Prova de conhecimento específico para todos os candidatos. (Peso 2)

- 3.5.1** Conforme calendário, a prova terá o tempo de duração de 3 (três horas) e será realizada presencialmente no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil), em sala a ser divulgada.
- 3.5.2** A avaliação das questões discursivas levará em consideração a coerência e a clareza da exposição das respostas e a argumentação apropriada, bem como as que não atenderem a norma culta do idioma, ortografia e/ou estiverem com escrita ilegível perderão em pontuação no momento da correção.

As referências para a prova de conhecimento específico serão divulgadas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à realização da mesma.

3.6 TERCEIRA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA): Análise de currículo Lattes. Esta etapa em nenhuma hipótese confere recurso. (Peso 1)

3.6.1 As instruções para o envio de documentos para a terceira etapa serão dadas através da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) aos candidatos que forem aprovados na segunda etapa de acordo com o cronograma (**ANEXO I**).

3.6.1.1 O candidato será considerado desistente do processo seletivo caso não envie seus títulos e documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo Lattes. Será avaliada somente a pontuação indicada pelo candidato no Barema (**ANEXO V**), mediante comprovação. Os candidatos que não enviarem o Barema preenchido não terão seus títulos avaliados. Somente serão analisados os títulos e documentos única e exclusivamente enviados **pela** plataforma de coleta de dados REDCap **em** endereço eletrônico que será informado através da Plataforma SIGA no período disposto no **ANEXO I**.

3.6.1.2 A análise do currículo valerá até 10,0 (dez) pontos.

3.6.1.3 Serão considerados os seguintes títulos e documentos para aferição de nota.

a. CURSOS (valor máximo: 3,0 pontos)

- Certificado de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas concluída a partir de 2014, inclusive. Cada especialização confere 1,5 ponto (valor máximo: 3,0 pontos).

b. PUBLICAÇÕES (valor máximo: 3,0 pontos)

- Livro, capítulo de livro ou artigo completo publicado em periódico indexado, incluindo aqueles aceitos para publicação, com comprovação por carta assinada pelo editor. Será atribuído 0,5 ponto pelo artigo completo publicado, livro ou capítulo de livro a partir de 2018 (valor máximo: 1,5 ponto).
- Autoria de patentes depositadas ou concedidas, sendo 0,5 ponto cada uma (valor máximo: 1,5 ponto).

c. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (valor máximo: 4,0 pontos)

- Cada fração de 6 (seis) meses, será atribuído 0,5 ponto (valor máximo: 4,0 pontos).

Observação: A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Poderá também dar-se por meio da carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho. Não serão aceitas declarações da chefia imediata.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final do candidato seguirá:

Nota final= [(etapa 2) x 2 + (avaliação do currículo)] / 3

4.1. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação de classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior número de pontos na prova de conhecimentos; b) com maior número de pontos de currículo; c) com maior idade.

4.2. Serão convocados inicialmente os 12 (doze) primeiros colocados na classificação, sendo que os demais poderão ser eventualmente convocados no caso de desistência ou de não conclusão da matrícula por algum candidato previamente selecionado.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) E DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

5.1 O candidato deverá estar no local onde será realizada a prova munido do documento (original) de identidade com foto, com meia hora de antecedência. Não será permitida a entrada de candidato no local onde será realizada a prova após o horário estabelecido para início do processo de seleção.

5.2 A conferência e abertura do lacre do envelope das provas será realizada na frente dos presentes.

5.3 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a prova.

5.4 Quando o último candidato terminar a prova, os fiscais de prova irão anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos.

5.5 Será eliminado o candidato que não comparecer no local e horário definidos neste Chamada Pública para realização da prova.

5.6 Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.7 O caderno de respostas deverá conter as questões respondidas à caneta esferográfica de tinta azul. O candidato que responder as questões usando lápis ou com caneta que possua tinta diferente daquele retro mencionado terá sua prova automaticamente anulada e será excluído do processo seletivo.

5.8 As questões serão elaboradas com base nas referências bibliográficas indicadas nesta Chamada Pública e as respostas deverão ser redigidas na Língua Portuguesa.

5.9 A divulgação preliminar do resultado ocorrerá de acordo com o calendário da presente Chamada Pública na plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br).

5.10 A interposição de recursos por e-mail do processo seletivo será conforme calendário constante nesta Chamada Pública. Da mesma forma a divulgação do resultado da primeira etapa será de acordo com o calendário.

5.11 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro sítio eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

5.12 Candidatas em período de amamentação devem informar à Secretaria de Educação de Farmanguinhos sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas, através do endereço eletrônico educacao@farmanguinhos@gmail.com, até 48 horas antes da realização da prova.

6. DECISÕES E RECURSOS

6.1. O candidato que desejar entrar com recurso frente ao resultado em cada uma das duas primeiras etapas deverá fazê-lo pelo endereço eletrônico educacao@farmanguinhos@gmail.com, dentro do período informado no **ANEXO I**. O candidato receberá, em dias úteis, a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do envio. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA-FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br). Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, e nem aqueles apresentados fora do prazo.

6.2. A decisão final da banca sobre o recurso interposto pelo candidato será soberana e definitiva, não cabendo mais recurso.

6.3. Todos os recursos devem ser efetuados dentro do prazo determinado pelo calendário constante do **ANEXO I**.

7. DA MATRÍCULA

O período de matrícula está previsto no **ANEXO 1**. Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Secretaria de Educação do PPG-GPDIF informando como deverão proceder para realizar a matrícula. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no período indicado no **ANEXO 1**. Para a matrícula os candidatos selecionados deverão possuir os documentos relacionados a seguir e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas nos regimentos vigentes do Programa (<http://www.far.fiocruz.br>; Link: Educação >> Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão, P&D na Indústria Farmacêutica) e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **ANEXO 1**, será considerado desistente.

Observações:

a) A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação do PPG-GPDIF entrará em contato por e-mail com os candidatos aprovados e não selecionados **ANEXO I**. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **ANEXO I**, seguindo a orientação da Secretaria de Educação do PPG- GPDIF.

7.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

- FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizada no período de matrícula).
- Original e fotocópia legível do **DIPLOMA** de graduação (frente e verso), de cursos reconhecidos pelo ME.

- c) Original e fotocópia legível frente e verso da **CÉDULA DE IDENTIDADE** vigente (carteira de identidade ou registro civil, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).
- d) Original e fotocópia legível do **CPF** (frente e verso), dispensado caso conste o número na Cédula de Identidade.
- e) Original e fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.
- f) **FOTO** com fundo neutro e sem grafismos, em formato com boa resolução, constando o nome completo do candidato.
- g) **TERMO DE COMPROMISSO** (com o serviço público).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A composição da banca examinadora e da banca de recursos será divulgada na Plataforma SIGA-FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br).

8.2. Em nenhuma das etapas haverá 2^a (segunda) chamada. Caso o candidato não realize alguma etapa sua nota será 0 (zero) e não poderá participar das etapas seguintes, pois será considerado(a) eliminado(a).

8.3. Será excluído da seleção pública o candidato que:

- a) Não atender à chamada pública e às determinações regulamentares do curso;
- b) Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- c) Comprovadamente tiver apresentado documentos e/ou informações falsas.

8.4. Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à coordenação da pós-graduação substituí-los convocando novos candidatos com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública.

8.5. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica.

ANEXOS

- I. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
- II. CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO
- III. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO
- IV. FORMULÁRIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- V. BAREMA
- VI. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO* **CURSO DE MESTRADO**

Datas e horários obedecem ao horário oficial de Brasília/DF.

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Publicação da Chamada Pública	19/09/2023
Inscrição (Formulário Eletrônico no SIGA e envio de documentação)	25/09/2023 a 06/10/2023 às 16 horas
Entrevistas com Comissões de Heteroidenticação Racial e Biopsicossocial (o agendamento será feito por e-mail diretamente com cada candidato)	10 e 11/10/2023
Resultado das entrevistas das Comissões de Heteroidenticação Racial e Biopsicossocial	16/10/2023
Solicitação de revisão dos resultados das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial	16/10/2023 a 17/10/2023 às 16 horas
Resultado dos recursos das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação racial e Biopsicossocial	19/10/2023
Divulgação das Inscrições homologadas e não-homologadas	19/10/2023
Solicitação de revisão das inscrições não-homologadas	19/10/2023 a 20/10/2023 às 16 horas
Resultado da homologação das inscrições após recurso e convocação para Etapa 1	24/10/2023
Etapa 1 – Prova de Língua Estrangeira (Inglês)	31/10/2023
Resultado preliminar Etapa 1	13/11/2023

Recurso Etapa 1	14/11/2023 até 16 horas (vista de prova 9h a 11h)
Resultado Etapa 1 após recurso e convocação para Etapa 2	21/11/2023
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Específico	27/11/2023
Resultado preliminar Etapa 2	01/12/2023
Recurso Etapa 2	04/12/2023 até 16 horas (vista de prova 9h a 11h)
Resultado Etapa 2 após recurso e convocação para Etapa 3	06/12/2023
Etapa 3 - Envio do currículo, barema e dos documentos comprobatórios	07/12/2023 a 08/12/2023 às 16 horas
Resultado final do Processo Seletivo	Até 13/12/2023
Matrícula dos candidatos selecionados	23/02/2024 a 24/02/2024
Matrícula dos candidatos de vagas remanescentes	05/03/2024 e 06/03/2024
Integração e início das aulas	Março 2024

*Caso ocorram imprevistos, a(s) nova(s) data(s) será(ao) comunicada(s) através da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br).

ANEXO II

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO (MODELO)

À Comissão de Seleção

Declaro estar ciente que , sob minha responsabilidade profissional, participará do processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz, pois sua proposta de projeto é de interesse Institucional. Caso ele (a) seja aprovado (a), autorizo sua matrícula para realização do curso de Mestrado Profissional com duração de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, com início previsto para março de 2024.

Em de de 2023.

.....
Responsável /Chefia imediata do candidato

.....
Preposto empresa terceirizada*

* Exclusivamente para funcionários terceirizados de Farmanguinhos

.....
Vice-Diretor da área**

** Exclusivamente para servidores e terceirizados de Farmanguinhos

.....
Vice-Diretoria de Gestão do Trabalho*

** Exclusivamente para servidores e terceirizados de Farmanguinhos

ANEXO III

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no _____ Curso na _____, na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____,

_____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Me declaro como Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso

—, na _____ unidade/escritório
da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura Candidato (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO () Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em

_____ na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____. _____

Assinatura Candidato (a)

ANEXO V

BAREMA:

Link para Currículo Lattes		
Cursos		
Especialização concluída de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas	1,5 pts/especialização, máximo 3,0 pts	
Publicações		
Livro com ISBN, Capítulo de livro ou artigo completo	0,5 pts/livro, capítulo de livro ou artigo, máximo 1,5 pts	
Autoria de patentes	0,5 pts/patente, máximo 1,5 pts	
	Subtotal	
Experiência profissional		
Experiência profissional na indústria (na área)	0,5 pts/ cada fração de 6 meses, máximo 4,0 pts	
	Subtotal	
TOTAL GERAL (TG) DE PONTOS DO CANDIDATO		

Obs.: A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Poderá também dar-se por meio da carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho. Não serão aceitas declarações da chefia imediata.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em ____/____/_____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado do _____, à _____ (endereço completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica, para o ano letivo de 2024, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Estou ciente, que a falsidade dessa declaração, configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de_____

Assinatura do candidato.